



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 – CEP: 78.285-000 - Fone: (65) 3251-1138 - CNPJ: 15.024.029/0001-80  
[prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

De ordem do Senhor Antônio de Andrade Junqueira, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT, o presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº. 001/2006 faz saber aos interessados que estarão abertas às inscrições ao Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos para o ingresso no seu quadro permanente para os cargos constantes do presente Edital, nos termos do que preceituam o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Estatuto do Servidor Público Municipal e Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores e demais legislações municipais pertinentes e de acordo com as disposições a seguir:

### **1 – ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO PÚBLICO**

**1.1** – O presente concurso público será realizado sob a responsabilidade da **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.**, obedecendo às normas deste Edital.

### **2 – DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** – As inscrições serão recebidas no período de 17 de Julho a 04 de Agosto de 2006 pela internet no site [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br) e [www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

#### **2.2 – Formas de Pagamento:**

**2.2.1** – O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado através da impressão de um boleto a ser pago junto ao Banco do Brasil c/c nº. 25.625-0, Agência nº. 2505-4, na Avenida Mato Grosso, nº. 950, Centro ou em qualquer de suas agências, observando o horário de atendimento bancário.

**2.2.2** – As inscrições pagas após a data de vencimento serão indeferidas.

**2.2.3** – O candidato que efetuar depósito/transfêrencia para a referida conta corrente terá sua inscrição indeferida.

#### **Datas importantes**

Das inscrições presenciais	<b>INÍCIO: 17/07/06 - Das 08h00min às 13h00min.</b> <b>TÉRMINO: 04/08/06 AS 13h00min.</b> <b>VENCIMENTO DO BOLETO: ATÉ O DIA 04/08/06 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO COMERCIAL BANCÁRIO.</b>
Das inscrições por meio da internet	<b>INÍCIO: 17/07/06</b> <b>TÉRMINO: 04/08/06 AS 24h00min.</b> <b>VENCIMENTO DO BOLETO: ATÉ O DIA 04/08/06 HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO COMERCIAL BANCÁRIO.</b>

**1º Passo:** Preencher o Formulário de Inscrição;

**2º Passo:** Conferir os dados informados;

**3º Passo:** Imprimir o espelho do Requerimento de Inscrição (Cartão de Identificação), juntamente com o boleto;

**4º Passo:** Pagar o boleto em qualquer agência do Banco do Brasil c/c nº. 25.625-0, Agência nº. 2505-4, até a data do vencimento, observando o horário de atendimento bancário.

#### **2.3 – Efetivação da Inscrição pela Internet:**

**2.3.1** – O simples envio dos dados não garante a efetivação da inscrição do candidato.

**2.3.2** – A inscrição somente será efetivada quando o pagamento do valor da Taxa de Inscrição for registrado no Banco de Dados (o que pode demorar alguns dias após o efetivo pagamento na rede bancária).

#### **2.4 – Horário para a inscrição presencial: das 08h00min às 13h00min.**

**2.4.1** – Os candidatos que não tenham acesso à Internet poderão fazer a inscrição com o auxílio da comissão de inscrições nos seguintes endereços:

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - Av Dr Guilherme P. Cardoso, nº 539, Centro,  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Av Dr Guilherme P. Cardoso, 662, Centro



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 – CEP: 78.285-000 - Fone: (65) 3251-1138 - CNPJ: 15.024.029/0001-80  
[prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

Secretaria Municipal de Saúde – Rua Santa Catarina, 1.140, Centro  
PREVIQUAM – Rua Rio Grande do Sul, nº 1.198, Centro

2.4.2 – As taxas de inscrição são as seguintes:

a) Nível: Ensino Superior/Superior Professores	R\$40,00 (quarenta reais)
b) Nível: Ensino Médio	R\$30,00 (trinta reais)
c) Nível: Ensino Fundamental Completo/Incompleto	R\$20,00 (vinte reais)

## 2.5 – Do procedimento para a inscrição presencial

2.5.1 – No ato da inscrição presencial o candidato deverá:

- a) Apresentar documento original de identidade que comprove a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- b) Caso o candidato não tenha completado a idade mínima exigida neste item no dia da inscrição, o mesmo poderá inscrever-se no concurso público com a condição de que só poderá submeter-se às provas se completar a idade mínima exigida até a data da realização das mesmas.
- c) O recebimento do boleto para recolhimento da taxa de inscrição no valor correspondente à categoria funcional na forma prevista neste Edital.
- d) Receber o boleto para recolhimento da taxa de inscrição no valor correspondente à categoria funcional recolhida em favor da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT junto ao Banco do Brasil c/c nº. 25.625-0, Agência nº. 2505-4, na Avenida Mato Grosso, nº. 950, Centro ou em qualquer de suas agências. Não será aceito pagamento do boleto em caixa eletrônico.
- e) Prestar as informações para a inscrição com clareza diretamente à pessoa responsável.

2.5.2 – A inscrição deverá ser feita pelo próprio candidato, ou por procurador legalmente constituído, por meio de instrumento público ou particular de procuração, contendo poderes expressos para este fim;

2.5.2.1 – No ato da inscrição o candidato ou seu procurador deverá assinar uma declaração de que possui todos os documentos requeridos, as condições e a escolaridade exigida nos termos deste edital para tomar posse, caso seja classificado e convocado pela Administração, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São José dos Quatro Marcos – MT e Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e ainda, com as demais leis municipais pertinentes;

2.5.3 – A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância por parte do candidato de todas as condições, normas e exigências constantes do presente edital;

2.5.4 – O candidato cujas informações prestadas não forem verdadeiras, além da desclassificação, estará sujeito às penalidades previstas em lei;

2.5.5 – Caso o candidato não apresente a documentação necessária no ato da posse, ou se constatar qualquer falsificação nas informações prestadas no ato da inscrição será desclassificado, sendo convocado para posse o candidato imediatamente posterior, segundo a ordem de classificação.

## 2.6 – Da regularidade e aceitação das inscrições

2.6.1 – Não serão admitidas, em hipótese alguma, inscrições condicionais em desacordo com as normas constantes deste Edital e Regulamento do Concurso.

2.6.2 – Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos para alteração de cargos.

## 2.7 – Do Cartão de Identificação:

2.7.1 – No ato da inscrição o candidato receberá o seu Cartão de Identificação / Comprovante de Inscrição, que apresentará no dia das provas e, ao recebê-lo, deverá fazer a conferência dos seguintes itens:

- a) Nome;
- b) Número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e Unidade da Federação emitente;
- c) A categoria funcional a que irá concorrer.

2.7.1 – Além dos dados acima o candidato deverá tomar conhecimento:

- a) Do seu número de inscrição;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 – CEP: 78.285-000 - Fone: (65) 3251-1138 - CNPJ: 15.024.029/0001-80  
[prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

---

- b) De que o local onde fará a prova será divulgado em edital complementar específico para tal; do extrato de informações básicas sobre o edital;
- c) Dos sites de acesso para informações complementares: **[www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br), e [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br).**

d) Do dia e hora da prova;

2.7.2 – Caso haja qualquer inexatidão nas informações contidas no Cartão de Identificação / Comprovante de Inscrição o candidato deverá, no ato, solicitar a necessária correção.

2.7.3 – As correções serão feitas no momento da reclamação, alterando-se de forma imediata as informações objeto de retificação no cadastro do concurso público.

**2.8 – Da participação de candidatos portadores de necessidades especiais:**

2.8.1 – Aos candidatos portadores de deficiência física estão reservados 02 (dois por cento) das vagas dos cargos previstos neste Edital, de acordo com a Lei Federal nº. 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº. 3.298/99.

2.8.1.1 – Caso o percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.8.1.2 - Os candidatos titulares do benefício previsto no item 2.8.1 concorrerão sempre à totalidade das vagas existentes, sendo vedado restringirem-lhes o ingresso às vagas reservadas, concorrendo os demais candidatos às vagas restantes.

2.8.1.3 - O disposto no item 2.8.1 não se aplica aos cargos para os quais a lei municipal exija aptidão plena, nos termos do inciso II do art. 38 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

2.8.1.4 - Para os efeitos do item 2.8.1, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99, considera-se pessoa portadora de necessidade especial todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar um cargo adequado e de progredir no mesmo fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

2.8.1.5 - Qualquer pessoa portadora de necessidade especial poderá inscrever-se em concurso público para ingresso nos cargos da prefeitura municipal.

2.8.1.6 - O candidato, no ato da inscrição, declarará expressamente a deficiência de que é portador e apresentará o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

2.8.1.7 - O candidato portador de necessidade especial deverá corresponder ao perfil traçado para o preenchimento do cargo.

2.8.1.8 - No ato da inscrição o candidato indicará a necessidade de qualquer adaptação das provas a serem prestadas.

2.8.1.9 - O candidato que se encontrar nessa especial condição poderá, resguardadas as características inerentes às provas, optar pela adaptação de sua conveniência, dentro das alternativas de que a Prefeitura dispuser, na oportunidade.

2.8.1.10 - Para que sejam considerados aprovados os candidatos portadores de necessidades especiais deverão obter, durante todo o concurso, a pontuação mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua aprovação.

2.8.1.11 - Havendo vagas reservadas, sempre que for comunicado qualquer resultado de uma das etapas do concurso, este o será feito em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

2.8.2 - Não havendo qualquer portador de necessidade especial que tenha logrado aprovação no concurso a Administração poderá convocar, para ocupação imediata, os cargos reservados os demais aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação, desde que haja imperioso interesse público.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 – CEP: 78.285-000 - Fone: (65) 3251-1138 – CNPJ: 15.024.029/0001-80  
[prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

---

2.8.3 – Na realização das provas, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência física somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência conforme determina o art. 40 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

2.8.4 – A **ACPI – ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO & INFORMÁTICA LTDA.** não se responsabilizará pela elaboração de prova específica para os portadores de necessidade especial que não a comunicarem no ato da inscrição.

2.8.5 – Por ocasião da posse dos candidatos classificados a Secretaria de Administração e Finanças da prefeitura municipal procederá à análise da compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido.

### **3 – DOS CARGOS E VAGAS OFERECIDOS E SUAS ESPECIFICAÇÕES**

**3.1** – Serão oferecidas as seguintes vagas para os cargos do Concurso Público de Provas e de Provas e Títulos da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 – CEP: 78.285-000 - Fone: (65) 3251-1138 - CNPJ: 15.024.029/0001-80  
[prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

<b>CARGO: MÉDICO</b>						
ORDEM	CARGO	ESCOLARIDADE	VECTO. INICIAL R\$	CARGA HORÁRIA	VAGAS	
					NORMAIS	P.N.E.
01	FISIOTERAPEUTA	Ens. Sup. +Reg. Conselho	820,65	20 horas	01	
02	FONOAUDIÓLOGO	Ens. Sup. +Reg. Conselho	820,65	20 horas	01	
03	VETERINÁRIO	Ens. Sup. +Reg. Conselho	820,65	20 horas	01	
<b>CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR</b>						
04	BIOQUÍMICO	Ens. Sup. +Reg. Conselho	1.641,31	40horas	01	
<b>CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO</b>						
05	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	Ens. Médio Completo	423,61	40 horas	08	
06	AGENTE FISCAL TRIBUTOS	Ens. Médio Completo	423,61	40 horas	02	
<b>CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>						
07	AGENTE DE SAÚDE	Ens. Fund. Completo	350,00	40 horas	07	
08	AUXILIAR LABORATÓRIO	Ens. Fund. Completo	350,00	40 horas	01	
09	AGENTE FISCAL SANITÁRIO	Ens. Fund. Completo	423,61	40 horas	01	
10	MOTORISTA	Ens. Fund. Completo	492,11	40 horas	05	
11	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ens. Fund. Completo	545,25	40 horas	02	
12	OPERADOR DE E.T.A / E.T.E	Ens. Fund. Completo	768,93	40 horas	07	
<b>CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO</b>						
13	AUX. SERVIÇOS INTERNOS	Ens. Fund. Incompleto	350,00	40 horas	15	
14	AUX. SERVIÇOS EXTERNOS	Ens. Fund. Incompleto	350,00	40 horas	11	
15	COVEIRO	Ens. Fund. Incompleto	350,00	40 horas	01	
16	ENCANADOR	Ens. Fund. Incompleto	423,61	40 horas	02	
17	PEDREIRO	Ens. Fund. Incompleto	423,61	40 horas	03	
18	OPER. DE MÁQUINAS II	Ens. Fund. Incompleto	545,25	40 horas	01	
19	OPER. DE MÁQUINAS I	Ens. Fund. Incompleto	634,71	40 horas	01	
20	MECÂNICO	Ens. Fund. Incompleto	1.070,91	40 horas	01	

\*P.N.E. = Portador de Necessidades Especiais.



<b>CARGOS COM VAGAS DISPONÍVEIS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO</b>					
<b>CARGO PROFESSOR</b>					
	<b>Área específica</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Vencimento inicial R\$</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>VAGAS/</b>
01	PROFESSOR I	Formação em curso superior de graduação, licenciatura plena, ou ensino normal superior, admitida como formação mínima a obtida em nível médio, na modalidade normal.	408,64	25 horas	01
02	<b>PROFESSOR II</b> Formação específica em: CIÊNCIAS EDUCAÇÃO FÍSICA GEOGRAFIA; LÍNGUA PORTUGUESA MATEMÁTICA PEDAGOGIA.	Formação em curso superior de graduação, licenciatura plena, ou outra graduação correspondente à área de conhecimento.	612,96	25 horas	01
			612,96	25 horas	01
			612,96	25 horas	02
			612,96	25 horas	01
			612,96	25 horas	01
			612,96	25 horas	10

#### **4 – DAS PROVAS**

##### **4.1 – Data e local das provas objetivas e das provas práticas.**

4.1.1 – As provas objetivas serão realizadas no dia 27 de Agosto de 2006 às 08h00min, no local a ser indicado em edital complementar específico, que estará disponível nos sites [www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br), e [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br) e será afixado nas escolas a serem divulgadas.

4.1.2 – As provas práticas, de caráter eliminatório, poderão ser realizadas no mesmo dia das provas objetivas dependendo do número de candidatos que farão este tipo de prova (prática), caso sejam realizadas em outra data o horário e local serão publicados em edital complementar específico, que estará disponível nos mesmos endereços já referidos acima.

4.1.2.1 – Os candidatos que se submeterão à prova prática deverão comparecer no horário indicado e retirar a sua senha, que será distribuída pela ordem de chegada.

4.1.2.2. Caso a prova Prática seja realizada e outra data que não seja a mesma da prova objetiva, será aplicada a seguinte disposição:

4.1.2.3 – Os candidatos classificados até duas vezes o número de vagas do seu cargo farão prova prática no equipamento indicado no conteúdo programático das provas.

4.1.2.4 – A classificação para a prova prática atingirá até duas vezes o número de vagas para o cargo respectivo, dependendo do número de inscritos poderá ocorrer no mesmo dia da prova objetiva.

##### **4.2 – Das características das provas objetivas:**

4.2.1 – As provas objetivas terão duração máxima de 03 (três) horas, contadas a partir do momento em que todas as informações forem prestadas aos candidatos;

4.2.2 – A constituição das provas objetivas é a seguinte:



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 – CEP: 78.285-000 - Fone: (65) 3251-1138 - CNPJ: 15.024.029/0001-80  
[prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

Ord.	Cargos	Composição das provas
01	Auxiliar de Serviços Internos; (* )Auxiliar de Serviços Externos; (* )Coveiro; (** ) Pedreiro; (** ) Operador de Máquinas I; (** ) Operador de Máquinas II; (** )Mecânico; (** ) Encanador.	10 questões de múltipla escolha sendo (05) de Língua Portuguesa com 05 questões de Matemática; 10 questões de múltipla escolha sendo (08) de História e Geografia (02) de Atualidades. 10 questões de múltipla escolha sendo (05) de Raciocínio Lógico e (05) de conhecimento prático Cada questão terá o valor de um ponto.  <b>(* ) Duas Fases: provas teóricas e aptidão física.</b> <b>(** ) Duas fases: Prova Teórica e Prova Prática</b>
02	Agente de Saúde; Auxiliar de Enfermagem; (* ) Motorista; (** ) Operador de ETA e ETE; (***) Auxiliar de Laboratório; (***) Agente Fiscal Sanitário.	10 questões de múltipla escolha sendo (05) de Língua Portuguesa com 05 questões de Matemática; 10 questões de múltipla escolha sendo (08) de História e Geografia (02) de Atualidades. 10 questões de múltipla escolha sendo (05) Raciocínio Lógico e (05) de Conhecimento Prático. Cada questão terá o valor de um ponto.  <b>(* ) Duas Fases: provas teóricas e prova prática.</b> <b>(** ) Duas Fases: provas teóricas e aptidão física.</b> <b>(***) Duas Fases: provas teóricas e prova prática de digitação.</b>
03	(* ) Auxiliar Administrativo; (* ) Agente Fiscal de Tributos.	10 questões de múltipla escolha sendo (05) de Língua Portuguesa e (05) de Matemática; 10 questões de múltipla escolha sendo (08) de História e Geografia (02) de Atualidades. 10 questões de múltipla escolha sendo (05) de Informática e (05) de Conhecimento Específico; Cada questão vale meio ponto (0,5).  <b>(* ) Duas Fases: provas teóricas e prova prática de digitação.</b>
04	Bioquímico; Veterinário; Fonoaudiólogo; Fisioterapeuta.	10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa com interpretação de texto; 10 questões de múltipla escolha sendo (08) de História e Geografia e (02) de Atualidades; 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos de Saúde Pública; 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos. Cada questão terá o valor de um ponto.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 – CEP: 78.285-000 - Fone: (65) 3251-1138 - CNPJ: 15.024.029/0001-80  
[prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

05	Professor I e <b>PROFESSOR –II</b> Pedagogia	10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa com interpretação de texto; 10 questões de múltipla de escolha sendo (08) de História e Geografia e (02) de Atualidades; 10 questões de múltipla escolha de Matemática; 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos do cargo sobre Fundamentação de Educação
06	<b>PROFESSOR II</b> CIÊNCIAS. EDUCAÇÃO FÍSICA; GEOGRAFIA; LÍNGUA PORTUGUESA; MATEMÁTICA.	10 questões de múltipla escolha de Língua Portuguesa com interpretação de texto; 10 questões de múltipla de escolha sendo (08) de História e Geografia e (02) de Atualidades; 10 questões de múltipla escolha de Fundamentação de Educação; 10 questões de múltipla escolha de Conhecimentos Específicos do cargo.

4.2.3 – Todas as provas serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos contidos no Anexo I do presente Edital.

#### **4.3 – Da realização das provas**

4.3.1 – O candidato deverá comparecer no local da aplicação das provas com antecedência de, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do horário especificado, trazendo caneta esferográfica azul ou preta, Cartão de Identificação / Comprovante de Inscrição e documento de identidade original;

4.3.2 – Não será permitido ao candidato entrar no local das provas com outros objetos além daqueles exigidos no item anterior;

4.3.2.1 – Os candidatos que chegarem ao local de provas portando outros objetos como bolsa, aparelho de celular, calculadora, livros, etc. deverão deixar estes pertences na entrada da sala de provas, responsabilizando-se diretamente pelos mesmos em caso de extravio ou furto;

4.3.2.2 – O fiscal de provas não será responsabilizado pelo extravio ou furto de objetos deixados pelos candidatos na entrada da sala de prova, conforme previsto no subitem anterior.

4.3.3 – Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou outro documento de igual valor legal, ou seja: carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe que tenha força de documento de identificação; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista ou Carteira de Motorista nos moldes atuais.

4.3.3.1 – Como este documento não será retido será exigido a apresentação do original, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada;

4.3.3.2 – O documento deverá estar em perfeita condição de forma a permitir com clareza a identificação do candidato;

4.3.4 – Não será aceito protocolo ou qualquer outro documento como crachá; identidade funcional; título de eleitor ou outro diferente daqueles citados no item 4.3.3;

4.3.5 – Durante as provas não será permitida qualquer espécie de consulta nem o uso de máquinas calculadoras ou outros objetos elétricos ou eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, bips ou outros comunicadores;

4.3.5.1 – Também não será permitida a consulta a qualquer material impresso ou escrito como apostilas, livros, manuais ou caderno de prova de outro candidato;

4.3.6 – Não serão considerados aptos a realizarem as provas àqueles eventuais candidatos que estejam impossibilitados de comparecerem aos locais determinados para a realização das mesmas;

4.3.7 – Em hipótese alguma será admitida à entrada nos locais de exame de candidato que se apresentar após a hora determinada para o início das provas;





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 – CEP: 78.285-000 - Fone: (65) 3251-1138 - CNPJ: 15.024.029/0001-80  
[prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

- 4.3.8 – Nas provas de múltipla escolha só serão consideradas, para efeito de pontuação, as anotações constantes do Cartão de Resposta preenchido a caneta esferográfica preta ou azul não porosa;
- 4.3.9 – No preenchimento do Cartão de Resposta é necessário que o campo correspondente à alternativa correta seja totalmente pintado, sob pena de anulação da questão não preenchida corretamente;
- 4.3.10 – As questões respondidas erradamente não anularão as questões respondidas corretamente;
- 4.3.11 – As questões deixadas em branco, ou com mais de uma resposta, ou com rasuras, ainda que legíveis, serão consideradas nulas;
- 4.3.12 – Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas por erro material quando da elaboração serão atribuídos a todos os candidatos presentes que tiverem relação com as mesmas;
- 4.3.13 – Em nenhuma hipótese haverá 2ª chamada, eliminando-se o candidato faltoso;
- 4.3.14 - Também não haverá vista ou revisão de provas na esfera administrativa, salvo por erro material na formulação ou digitação da questão;
- 4.3.15 – O candidato ao terminar as provas deverá entregar ao fiscal o seu caderno de provas e o seu Cartão de Resposta;
- 4.3.16 – O candidato que permanecer na sala pelo tempo mínimo de duas horas poderá levar consigo o caderno de provas.
- 4.3.17 – O candidato que sair antes deste horário deverá retirar o seu caderno de provas no dia seguinte no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT;
- 4.3.18 – Os cadernos de provas que não forem acompanhados de Cartão de Resposta deverão ser entregues ao fiscal no seu término normal, devidamente preenchidos com a identificação do candidato.

**4.4 – Do conteúdo programático das provas objetivas**

- 4.4.1 – Os programas das provas objetivas e práticas, onde constam às matérias a serem exigidas nas provas, fazem parte do Anexo I do presente Edital;

**5 – DA CLASSIFICAÇÃO**

**5.1 – Dos critérios de classificação**

- 5.1.1 – A classificação final dos candidatos se dará pela média aritmética das notas obtidas tanto na 1ª como na 2ª fase ou etapa, conforme o caso, divulgando-se o seu resultado final em ordem decrescente.

**5.2 – Da Prova de Títulos**

- 5.2.1 – Somente farão prova de títulos os candidatos aos cargos de escolaridade de nível superior: 5.2.2 – Serão considerados para efeito de pontuação os seguintes títulos:

ORDEM	CARGOS	TÍTULOS	CONDIÇÃO	PONTO
1	Todos os cargos de Nível Superior e Professor Magistério	Especialização	Carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas	0,15
2	Todos os cargos de Nível Superior e Professor Magistério	Mestrado	Carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas	0,25
3	Todos os cargos de Nível Superior e Professor Magistério	Doutorado	Carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas	0,50

- 5.2.3 – Na análise da Titulação Acadêmica, se for apresentado mais de um título em nível igual ou diferente, será computado apenas o título de maior valor;

- 5.2.4 – Somente será considerado o título obtido na área correspondente ao cargo pretendido;

- 5.2.5 – A Titulação Acadêmica será comprovada mediante a apresentação de diploma em fotocópia legível e autenticada em cartório;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 – CEP: 78.285-000 - Fone: (65) 3251-1138 - CNPJ: 15.024.029/0001-80  
[prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

---

5.2.6 – O ponto obtido na prova de títulos será somado à média aritmética das provas objetivas para efeito de classificação final;

5.2.7 – Só será aceito o Diploma ou Certificado de Especialização, Mestrado ou Doutorado devidamente registrado nos termos da legislação vigente;

5.2.8 – Somente será computado o ponto da prova de títulos para os candidatos que alcançarem a média mínima de 5,00 (cinco).

5.2.9 – Os diplomas previstos no item 5.2.7, deverão ser entregues na prefeitura via protocolo até o dia 04/08/2006 data em que se encerram as inscrições, qualquer documento protocolo após esta data será sumariamente invalidada para esta finalidade.

### **5.3 – Da desclassificação**

5.3.1 – Será considerado desclassificado do concurso público o candidato que:

- a) Ob tiver um percentual menor que 40% (quarenta por cento) em cada uma das demais provas objetivas e menor que 50% (cinquenta por cento) na prova de conhecimentos específicos, na prova prática e na média final;
- b) Ausentar-se de quaisquer das provas;
- c) Descumprir as normas constantes deste edital ou as impostas pela Equipe de Coordenação do Concurso Público nº 001/2006;
- d) Utilizar-se de meios fraudulentos na realização das provas ou na apresentação de documentos ou ainda, que seja flagrado com “cola” ou passando “cola” para outro candidato;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- f) Não entregar a documentação exigida no ato da posse no prazo determinado no ato convocatório, ressalvados os casos que permitidos por lei;
- g) Não comprovar as informações prestadas no ato da inscrição;
- h) Aprovados, não comparecerem nos locais, prazos, horários e condições especificados nos atos de convocação.

### **5.4 – Dos critérios de desempate na classificação**

5.4.1 – Havendo empate na contagem de pontos na classificação em qualquer cargo, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- a) Maior nota na prova de Conhecimentos Específicos (todos os cargos) Nível superior Questões de 31 a 40.
- b) Profissionais da área de Saúde (Superior) – Questões de Saúde Pública e Específico Questões de 21 a 30.
- c) Profissionais da área de Educação (Superior) – Questões de Fundamentação da Educação Questões de 21 a 30.
- d) Cargos de Nível Médio e Fundamental Completo e Incompleto Questões de Conhecimentos Específicos Questões de 21 a 30.
- e) Maior nota na prova de Língua Portuguesa para todos os cargos indistintamente (questões 01 a 10);
- f) Maior nota na prova prática se houver;
- g) Ter servido à Justiça Eleitoral ou ao Tribunal do Júri;
- h) O candidato doador de sangue na forma da lei;
- i) O candidato que já pertencer ao quadro efetivo da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT;
- j) O candidato com maior nota na prova de Conhecimentos Gerais – 11 a 20;
- k) O candidato mais idoso.

### **6 – DO RESULTADO FINAL**

**6.1** – O resultado final do concurso público será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos e será publicado nos sites referidos neste edital, no jornal de grande circulação no município e no Diário Oficial do Estado, de forma resumida ou integral, a critério da Administração Pública e principalmente nos sites citados neste edital.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 – CEP: 78.285-000 - Fone: (65) 3251-1138 – CNPJ: 15.024.029/0001-80  
[prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

---

**7 – DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO E DA POSSE.**

**7.1** – Os candidatos classificados serão convocados para nomeação, atendendo às necessidades da Administração, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou outro número fixado em edital complementar;

**7.2** – As convocações deverão ocorrer de forma intercalada entre os candidatos em situação normal e os candidatos portadores de necessidades especiais;

**7.3** – Os candidatos nomeados serão convocados a comparecerem em data, horário e local preestabelecidos para tomarem posse e receberem a designação do respectivo local de trabalho;

**7.4** – Para tomar posse o candidato deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada em cartório, que comprove o que segue abaixo:

7.4.1 - Cédula de Identidade;

7.4.2 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

7.4.3 - Certidão de Casamento ou Nascimento;

7.4.4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, (se for o caso);

7.4.5 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

7.4.6 – Cadastro de Pessoa Física (CPF);

7.4.7 - Cartão do PIS/PASEP;

7.4.8 - Comprovante de votação das últimas eleições que antecederem à posse;

7.4.9 - Título de Eleitor;

7.10 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

7.4.11 - Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissionais da Medicina do Trabalho;

7.4.12 - 01 (uma) foto 3x4, colorida;

7.4.13 - Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.

7.4.14 - No caso dos cargos de Motoristas e Operadores de Máquinas deverá ser apresentada cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com a exigência deste edital.

7.4.15 - Certidão de Reservista, (quando do sexo masculino);

7.4.16 - Comprovante de Escolaridade;

7.4.17 - Comprovante de residência;

7.4.18 - Declaração de acúmulo ou não de cargo público;

7.4.19 - Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital;

**8 – DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO**

**8.1** – A nomeação dos candidatos aprovados será feita exclusivamente no Regime Estatutário.

**9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** – O presente concurso público terá o prazo de dois anos contados a partir da sua homologação;

9.1.1 – Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período por expressa determinação do prefeito municipal;

**9.2** – A inscrição neste concurso público, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital;

**9.3** – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a nomeação, a Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT promoverá tantas convocações e nomeações quantas julgar necessárias durante o período de validade do concurso dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes;

**9.4** – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela referida secretaria para posse, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 – CEP: 78.285-000 - Fone: (65) 3251-1138 - CNPJ: 15.024.029/0001-80  
[prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

---

**9.5** – O candidato que, à época da posse, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outro cargo, ressalvados os casos previstos em lei municipal;

**9.6** – A Secretaria de Administração e Planejamento de São José dos Quatro Marcos – MT poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste concurso público, os candidatos classificados no mesmo, observando-se o cargo e a ordem de classificação;

**9.7** – Em hipótese alguma será devolvida a importância paga pelo candidato para a participação no concurso público;

**9.8** – A Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT fará divulgar, sempre que necessárias, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais;

**9.9** – A classificação do candidato não assegurará o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública;

**9.10** – Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito;

9.10.1 – Todas as alterações serão tornadas públicas na forma de costume;

**9.11** – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT em conjunto com a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2006 e a ACP & INFORMÁTICA LTDA.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

### **10.1 – Do Cronograma do Concurso Público nº 001/2006:**

10.1.1 – Período das inscrições: de 17 de Julho a 04 de Agosto de 2006.

10.1.2 – Divulgação das inscrições indeferidas: até um dia antes da realização das provas;

10.1.3 – Divulgação dos locais de realização das provas com a listagem dos nomes dos candidatos: até um dia antes da realização das provas, na sede da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT e nos sites [www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br), e [www.acpi.com.br](http://www.acpi.com.br).

10.1.4 – Data da realização das provas objetivas: 27 de Agosto de 2006;

10.1.5. - Os locais, datas e horários para as provas práticas de todos os cargos serão divulgados em edital complementar;

10.1.6 – Prazo para divulgação dos gabaritos: será divulgado após (03) três horas da realização das provas na sede da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT e nos sites referidos neste edital.

10.1.7 – Divulgação dos classificados em ordem decrescente: até trinta dias após a realização das provas.

10.1.7.1 – A listagem ocorrerá em duas etapas, sendo na primeira para todos os cargos e a segunda etapa para aqueles que realizarem a prova prática;

10.1.9 – Convocação para a prova prática: será definida em edital complementar.

### **10.2 – Dos Recursos**

10.2.1 – Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2006 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Indeferimento de inscrição: 24 horas;

b) Divulgação do gabarito das questões objetivas: dois dias úteis;

c) Divulgação do resultado do concurso: dois dias úteis.

10.2.2 – Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado. Não serão aceitos os recursos sem argumentação plausível;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS**

Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, 539 – CEP: 78.285-000 - Fone: (65) 3251-1138 - CNPJ: 15.024.029/0001-80  
[prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br](mailto:prefeitura@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br)

---

10.2.3 – Se, do exame dos recursos resultar anulação de questão o ponto a ela correspondente será atribuído a todos os candidatos relacionados à mesma, independentemente da formulação ou não de recurso;

10.2.4 – Se, por força de decisão favorável às impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso da modificação decorrente das impugnações;

10.2.5 – O recurso deverá ser apresentado datilografado ou digitado em forma de requerimento e assinado pelo candidato;

10.2.6 – A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos – MT.

São José dos Quatro Marcos – MT, 14 de Julho de 2006.

**JOÃO CLARET DONABEL**  
**Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público**